



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

1978

LEI Nº 146

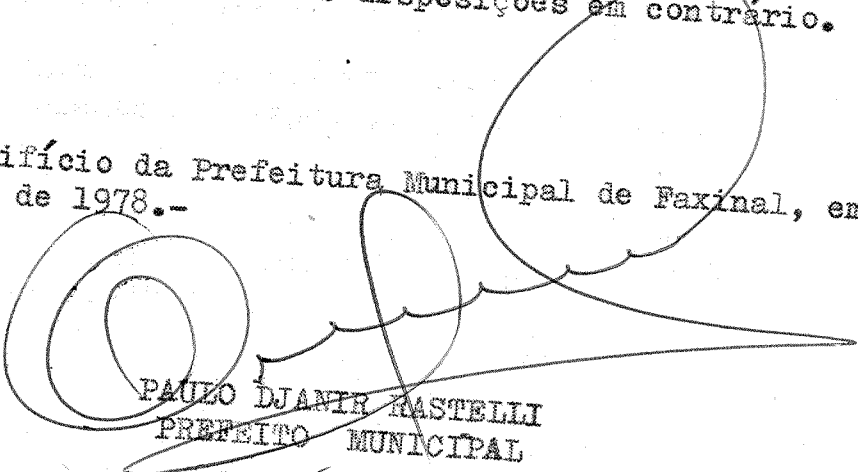
SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração de nome de Rua.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Faxinal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica alterado o nome da Rua Espírito / Santo, que passará a denominar-se de Rua JOSÉ MARTINS =/
VIEIRA.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em
1º de março de 1978.-


PAULO DJANIR RASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL